

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR BENS MÓVEIS

Saulo Barbosa Catão Segundo, Leiloeiro Oficial do Estado do Ceará, matrícula nº 28/2017, torna público que levará à VENDA através a Alienação por Inciativa do Particular, na modalidade venda direta, com data de encerramento para o dia 13 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado o recebimento de lances até o dia 25 de novembro de 2025, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste edital:

1 – DO OBJETO

É objeto deste edital a execução dos serviços de leilão de 31 (trinta e um) veículos modelo Chevrolet Spin, versão CHEV/SPIN 1.8L MT LS, anos e modelos 2020/2021 e 2022.

1.2 – Condição dos Veículos:

Todos os veículos deste edital encontram-se em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados de motor e ar-condicionado.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2- Todos os participantes deverão ser cadastrados no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1 – Os bens objeto desta alienação estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

3.2 – Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência, etc).

3.3 – Os bens permanecerão na posse e guarda do Comitente, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem. Em caso de pessoa jurídica: cópias autênticas do Cartão CNPJ, Contrato Social/Estatuto ou Certificado MEI, comprovante de endereço da empresa e documento de identificação oficial com foto do representante legal. E em caso de pessoa física: cópias autênticas do documento de identificação oficial com foto do arrematante e comprovante de endereço.

3.4 – As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo ao COMITENTE ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

3.5 – Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.

3.6 – As notas de venda para retirada do bem serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou whatsapp em até 05 dias úteis mediante a comprovação do pagamento total do lote (arrematação e comissão do leiloeiro).

3.7 – Fica proibida a emissão de notas de venda em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.

3.8 – Os dados que servirão para emissão da nota de venda deverão ser aqueles fornecidos no momento do seu cadastro.

3.9 – Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota de venda.

3.10 – O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.

3.11 – Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções e etc.

3.12 – Os bens arrematados só serão liberados para retirada mediante o pagamento total da arrematação (comissão e arremate). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de venda emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

3.13 – Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

3.14 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

3.15 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

3.16 – A descaracterização do bem será de inteira responsabilidade do arrematante.

4 – DA ARREMATAÇÃO

4.1 – O(s) lote(s) será(ão) pago(s) à vista em moeda corrente nacional. Em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao lance, através de depósito bancário ou transferência bancária. A comissão do leiloeiro é fixada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, que deverá ser paga pelo proponente. Os bens encontram-se no pátio da filial da empresa, localizada em Aracaju/SE, não havendo cobrança de taxa de armazenagem.

4.2 – Caso não ocorra o pagamento no prazo determinado neste edital ficará desfeita a venda e o arrematante pagará, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, somado ao valor correspondente às despesas com o Leiloeiro, sendo a arrematação declarada nula.

4.3 – Fica desde já estabelecido que aquele que incorrer na situação previstas nos itens 4.2 supra ficará impedido de participar de outros leilões conduzido pelo Leiloeiro Oficial neste designado.

5 – RETIRADA DOS VEÍCULOS

5.1 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e comissão do leiloeiro. A retirada dos veículos deverá ocorrer no pátio da filial da CITYLOC CT – Locação de Veículos e Serviços LTDA, localizado na Av. Gen. Euclídes Figueiredo, nº 1850, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o transporte e a remoção dos bens arrematados.

5.2 – O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Fica expressamente autorizada a venda direta de qualquer dos veículos listados, mediante o lance inicial do leilão, respeitadas as condições gerais estabelecidas neste edital.

6.2 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

6.3 – A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram sobre os mesmos.

6.4 – A CITYLOC CT – Locação de Veículos e Serviços LTDA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

6.5 – É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

Saulo Barbosa Catão Segundo

Mat. JUCEC nº 28/2017

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	ANO	QUILOMETRAGEM	LANCE INICIAL
1	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	139.219	R\$ 54.000,00
2	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	107.910	R\$ 54.000,00
3	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	119.271	R\$ 54.000,00
4	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	143.230	R\$ 54.000,00
5	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	103.504	R\$ 54.000,00
6	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	104.425	R\$ 54.000,00
7	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	93.853	R\$ 54.000,00
8	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	84.559	R\$ 54.000,00
9	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	107.469	R\$ 54.000,00
10	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	87.715	R\$ 54.000,00
11	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	89.945	R\$ 54.000,00
12	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2020/2021	71.922	R\$ 50.000,00
13	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	79.702	R\$ 54.000,00
14	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2021	74.954	R\$ 52.000,00
15	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	117.769	R\$ 54.000,00
16	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	85.684	R\$ 54.000,00
17	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	103.852	R\$ 54.000,00
18	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	84.071	R\$ 54.000,00
19	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	98.272	R\$ 54.000,00
20	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	98.852	R\$ 54.000,00
21	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	84.950	R\$ 54.000,00
22	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	90.768	R\$ 54.000,00
23	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2021	91.327	R\$ 52.000,00
24	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	107.375	R\$ 54.000,00
25	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	134.807	R\$ 54.000,00
26	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	102.341	R\$ 54.000,00
27	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	132.240	R\$ 54.000,00
28	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	145.467	R\$ 54.000,00
29	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	100.814	R\$ 54.000,00
30	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	111.941	R\$ 54.000,00
31	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	PRATA	2021/2022	121.959	R\$ 54.000,00